

LEI Nº 5.933, DE 03 DE SETEMBRO DE 2003.

Autoriza a concessão de auxílio financeiro à Associação Norte dos Policiais Rodoviários Federais e abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 2.000,00.

ALEXANDRE A. GOELLNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Norte dos Policiais Rodoviários Federais, mediante abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com a seguinte classificação:

13	- Encargos Gerais do Município		
1301	- Encargos Comuns a Órgão Diversos		
1301.2884500000.XXX	- Conc. Auxílios Financeiros a As.Norte dos Policiais Rod.Federais		
445042010000	- Aux.p/ Obras e Instalações	R\$	500,00
445042020000	- Aux.p/Equipamentos Mat. Permanente.....	R\$	1.500,00

Objetivo: reforma do galpão crioulo (sede) da entidade e aquisição de equipamentos permanente para a Associação Norte dos Policiais Rodoviários Federais.

Art. 2º Servira de cobertura do Credito Especial, autorizado pelo artigo anterior, a redução de saldo da seguinte dotação:

02	- GABINETE DO PREFEITO		
0201	- Gabinete do Prefeito		
0201.0412200292.008	- Reformas de Prédios Públicos		
36-1/339030060000	- Materiais de Construção em Geral.....	R\$	500,00
38-8/339039110000	- Serv.Manut. Prédios, Equip. e Instalação.....	R\$	1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carazinho, 03 de setembro de 2003.

ALEXANDRE A. GOELLNER

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura Municipal:

IVALDO F. DIOGO
Secretário Municipal da
Administração